



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO Nº 01

AO TERMO DE CONTRATO 03/2026 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Processo Digital nº 0005463-04.2025.4.02.8002

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ n.º **05.424.467/0001-82**, com sede na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, CEP: 29.053-245 – Vitória – ES, neste ato, representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro: **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**.

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ n.º 25.165.749/0001-10, estabelecida à Alameda Rio Negro, 503, 18º Andar, sala 1803 – Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06454-000. Tel.: - (19) 98303-1062, e-mail: licita.neofacilidades.com.br, neste ato, representada por **VICENTE BARBOSA DUARTE NETO**.

Tendo em vista o constante e decidido no Processo em epígrafe, com base no item 1.1.2 do Termo de Referência, firmam o presente Aditamento, cuja lavratura foi autorizada em 20/05/2026, Decisão n. 1785433 dos autos do PROCESSO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Fica alterado o Termo de Referência, item **01 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**, acrescentando 1 (um) cartão aos veículos do Grupo B e 2 (dois) cartões aos veículos do Grupo D, E, G e H, conforme abaixo:

06 (seis) cotas/cartões de 300 (trezentos) litros de combustível, para os usuários dos veículos do Grupo B da NI-4-02/SJES.

[...]

07 (sete) cotas/cartões de 250 (duzentos e cinquenta) litros de combustível para os veículos do Grupo D, E, G e H da NI-4-02/SJES.

1.2. Fica alterado o Termo de Referência, **item 13 - DOS VEÍCULOS DA FROTA**, para acrescer os seguintes veículos (subitens):

13.18. *Veículo/Marca: Jeep, Modelo: Compass Blackhawk, Ano/Modelo: 2025/2026, Cor: Preta, Combustível: Gasolina, Placa: QST1C09.*

13.19. *Veículo/Marca: Toyota, Modelo: Corolla XEI 2.0, Ano/Modelo: 2026/2026, Cor: Preta, Combustível: Álcool/Gasolina, Placa: TOS5C38.*

13.20. Veículo Utilitário de Carga (VUC)/Marca: KIA, Modelo: Bongo UK2500 HDDL 4WD, Ano/Modelo: 2025/2026, Cor: Branca, Combustível: Diesel S-10, Placa: TOM0F84.

1.3. Fica atualizado o número total de cotas/cartões para 23 (vinte e três).

-

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO:

2.1. As alterações não alteram o valor global estimado do Contrato, que permanece em **R\$ 61.046,86 (sessenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

3.1. A vigência do presente Aditamento dar-se-á a partir da sua assinatura.

-

CLÁUSULA QUARTA – EXTINÇÃO:

4.1. O Contrato poderá ser extinto, por acordo entre as partes, com aviso prévio à CONTRATADA de, no mínimo, 30 (trinta) dias, desde que haja interesse da Administração, consoante previsão do artigo 138, II, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DIVULGAÇÃO:

5.1. Em conformidade com o disposto no Artigo 94, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, o presente Aditamento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO:

6.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditamento, assinado por meio eletrônico/digital, pelos representantes das PARTES, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Vitória - ES.



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE BARBOSA DUARTE NETO**, Usuário Externo, em 21/05/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, Diretor do Foro, em 21/05/2026, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1787033** e o código CRC **D6348E41**.
